



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN

Diretoria de Orçamento

Processo 23102.006688/2019-15 Folha _____

ORÇAMENTO 2020

A Lei Nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, Lei Orçamentária Anual (LOA), foi elaborada mediante alocação de recursos aos Órgãos da União e Órgão 93000 Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa contendo os recursos condicionados à aprovação do Congresso Nacional.

Com a publicação da LEI Nº 14.008, de 2 de junho de 2020, o valor do orçamento que se encontrava "Condicionadas à Aprovação Legislativa" foi aprovado e liberado, em sua totalidade.

Foi acrescentada previsão orçamentária relacionada com o Plano de Continuidade das Atividades Acadêmicas e Administrativas da Universidade. Os recursos foram gerados a partir da redução de despesas tais como: serviços de hospedagem, serviço de promoção, organização e execução de eventos, auxílio para participação em atividades e eventos, diária de pessoal civil e passagens em vista da suspensão, cancelamento ou redução de tais atividades.

A programação orçamentária da UNIRIO é consubstanciada em uma peça chamada Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD). Contém as principais despesas discricionárias: contratuais, continuadas e necessárias ao funcionamento da instituição. Tem por objetivos (a) subsidiar a tomada de decisão, (b) nortear o processo de execução de modo que o conjunto das despesas não ultrapasse os limites estabelecidos para o exercício e (c) dar transparência na aplicação dos recursos.

O QDD 2020 é apresentado para apreciação pelo Conselho Universitário (CONSUNI) em cumprimento ao que determina o estatuto da UNIRIO.

A Diretoria de Orçamento (DORC), da Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), se coloca à disposição para os esclarecimentos necessários por intermédio do *e-mail* <orcamento@unirio.br>.

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2020.

Jair Franco
Diretoria de Orçamento